

MINISTERIO DA FAZENDA



# EXPOSIÇÃO

CONTENDO

AS PRINCIPAES DISPOSIÇÕES SOBRE OS ARTIGOS

DA

# RECEITA DO IMPERIO

ORGANISADA DE ACORDO COY A

## LEI DO ORÇAMENTO

N. 3140 DE 30 DE OUTUBRO DE 1882

PARA OS EXERCICIOS

DE

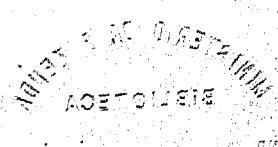
**1882-1883 e 1883-1884**

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA NACIONAL

1884

33  
34  
35



# ÍNDICE



DO

Quadro dos impostos e rendas, que constituem a Receita Geral do Imperio,  
legislação que os regula, objecto contribuinte, sua quota e isenções

IMPORTAÇÃO . . . . .	1
DIREITOS DE CONSUMO. . . . .	1
Organização da Tarifa, suas classes e artigos. . . . .	2
Generalidade da Tarifa. . . . .	3
Entrepastos . . . . .	4
Prazos do Entreponto. . . . .	5
Entrepastos publicos . . . . .	5
Entrepastos particulares . . . . .	5
Generos admittidos nos Entrepastos publicos. . . . .	5
» excluidos do Entreponto. . . . .	5
» admittidos nos Entrepastos particulares. . . . .	5
» da Tabella 7 annexa ao Regulamento das Alfandegas. . . . .	6
Entrepastos especiaes. . . . .	8
Generos inflammaveis e corrosivos. . . . .	9
» admittidos em qualquer Entreponto. . . . .	10
Taxas de deposito nos Entrepastos publicos. . . . .	10
Transito . . . . .	10

## IV

Razão dos direitos da Tarifa. . . . .	10
Causas da desigualdade das razões dos direitos (nota). . . . .	11
Generos sujeitos a direitos na razão de 40 %.	11
»    »    »    »    »    »    30 %.	11
»    »    »    »    »    »    20 %.	23
»    »    »    »    »    »    10 %.	23
»    »    »    »    »    »    5 %.	30
»    »    »    »    »    »    2 %.	30
Direitos adicionaes de importação. . . . .	30
Nota sobre os direitos adicionaes. . . . .	30
Isenção do direitos adicionaes. . . . .	31
Tarifa especial. . . . .	31
Redução de direitos pela Tarifa especial. . . . .	31
Generos pela Tarifa especial sujeitos a direitos de 30 %.	32
»    »    »    »    »    »    25 %.	33
»    »    »    »    »    »    20 %.	33
»    »    »    »    »    »    10 %.	33
Execução da Tarifa, a quem compete. . . . .	33
Alterações da Tarifa, quem pode fazel-as. . . . .	33
Regras para applicação da Tarifa . . . . .	35
Generalidade da applicação da Tarifa. . . . .	34
Isenção de direitos de consumo. . . . .	34
Generos livres de direitos de consumo por disposição expressa da Tarifa. . . . .	33
»    prohibilos. . . . .	40
Aplicação das taxas da Tarifa. . . . .	42
Tecidos mixtos, como se cobram os direitos delles. . . . .	42
Assimilação. . . . .	44
Despacho <i>ad valorem</i> . . . . .	45
Impugnação. . . . .	46
Abatimentos. . . . .	47
Peso bruto. . . . .	47
»    liquido real. . . . .	47
»    »    legal. . . . .	47
Taras. . . . .	48
Avarias. . . . .	48
Quebras. . . . .	49
<b>IMPORTAÇÃO PELAS FRONTEIRAS TERRESTRES E FLUVIAIS.</b>	50
Isenção . . . . .	50
<b>EXPEDIENTE DOS GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO.</b>	52
Objecto contribuinte . . . . .	52

Isenção de direitos de expediente.	53
Quota.	56
<b>EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS.</b>	<b>57</b>
Objecto contribuinte	57
Isenção	57
Quota.	57
<b>ARMAZENAGEM.</b>	<b>58</b>
Obejto contribuinte.	58
Isenção	58
Quota simples e dupla.	59
Quotas especiaes nos Entrepostos publicos.	69
<b>DESPACHO MARITIMO.</b>	<b>70</b>
<b>IMPOSTO DE PHARÓES.</b>	<b>70</b>
Objecto contribuinte	71
Quota.	71
Abatimento.	71
<b>IMPOSTO DE DÓCA.</b>	<b>72</b>
Objecto contribuinte	72
Quota.	72
Isenção.	73
<b>EXPORTAÇÃO.</b>	<b>73</b>
<b>DIREITOS DE EXPORTAÇÃO DOS GENEROS NACIONAIS.</b>	<b>73</b>
Objecto contribuinte.	73
Isenção	73
Quota.	76
Direitos especiaes.	77
Pauta semanal.	77
Nota aos direitos de exportação.	77
Preços da pauta semanal.	79
Taras.	80
Inspecção dos generos de exportação.	80
Caução	81
<b>EXPORTAÇÃO PELAS FRONTEIRAS TERRESTRES E FLUVIAES.</b>	<b>81</b>
Isenção	82
<b>DIREITOS DE 2 1/2 % DOS METAES PRECIOSOS.</b>	<b>82</b>
Objecto contribuinte	82
Quota.	82
<b>DIREITOS DE 1 1/2 % DO OURO FUNDIDO NA CASA DA MOEDA.</b>	<b>83</b>
Objecto contribuinte	83
Quota.	83

DIRENTOS DE 1 % DOS DIAMANTES . . . . .
Objecto contribuinte . . . . .
Quota . . . . .
INTERIOR . . . . .
JUROS DAS ACÇÕES DAS ESTRADAS DE FERRO . . . . .
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco . . . . .
RENDA DA ESTRADA DE FERRO D. PEDRO II . . . . .
Preços dos transportes . . . . .
RENDA DA ESTRADA DE FERRO DE BATURITÉ . . . . .
RENDA DO CORREIO GERAL . . . . .
Serviço a cargo do Correio . . . . .
Classificação da correspondencia do ou para o interior . . . . .
Descrição das taxas . . . . .
Quando são cobradas . . . . .
Como e por quem são pagas . . . . .
Correspondencia ordinaria de um para outro ponto do Imperio . . . . .
Correspondencia urbana . . . . .
Correspondencia por meio de cartões postaes . . . . .
Correspondencia registrada . . . . .
Cartas registradas com valores declarados . . . . .
Comissão da remessa . . . . .
Valores que podem ser declarados . . . . .
Saques . . . . .
Comissão dos saques . . . . .
Assignantes do Correio . . . . .
Caixas . . . . .
Sobre-cartas, estampilhas, cartões-postaes, cartas-bilhetes e assignaturas de jornaes . . . . .
Taxa dupla . . . . .
Objectos prohibidos . . . . .
Isenção de taxa . . . . .
Correspondencia do ou para o exterior . . . . .
» entre os paizes da União postal universal . . . . .
Porte da correspondencia franqueada . . . . .
Condições a que devem satisfazer os papeis de negócios, ou impressos e amostras para pagarem portes mínimos . . . . .
Objectos sem carácter de correspondencia actual e pessoal . . . . .
Correspondencia isenta de qualquer despesa . . . . .
Taxa dupla . . . . .
Objectos que o Correio não expede . . . . .

## VII

Correspondencia registrada . . . . .	101
Porte da correspondencia não franqueada. . . . .	101
Objectos prohibidos . . . . .	101
Correspondencia de ou para os paizes que não fazem parte da União postal universal . . . . .	101
Permutação de fundos entre o Brazil e Portugal por intermedio do Correio. . . . .	110
Límite dos depositos . . . . .	110
Premio dos vales do Correio. . . . .	110
Prescripção dos vales. . . . .	110
Regras para a emissão e pagamento dos vales, fiscalisação e regularidade do serviço . . . . .	110
<b>RENDAS DOS TELEGRAPHOS ELECTRICOS.</b> . . . . .	<b>115</b>
Classificação dos telegrammas . . . . .	115
Serviço interior . . . . .	115
» exterior. . . . .	116
Telegrammas especiaes e sua classificação. . . . .	117
Contagem das palavras. . . . .	117
Taxes. . . . .	119
Taxa brazileira dos telegrammas internacionaes e de transito. . . . .	119
» dos telegrammas do interior . . . . .	119
» addicional. . . . .	120
Taxas especiaes. . . . .	120
Por quem são pagas . . . . .	121
Isenções . . . . .	121
Reclamações, restituições e reembolsos. . . . .	121
Prazo das reclamações. . . . .	121
Documentos justificativos das reclamações. . . . .	122
A quem devem ser apresentadas as reclamações. . . . .	122
Disposição adoptada no serviço interior. . . . .	122
Taxas que se restituem e causas de restituição. . . . .	122
Disposição adoptada no serviço interior. . . . .	122
Annullação de telegrammas . . . . .	123
Cópias e certidões de telegrammas. . . . .	123
A quem se pôde entregar-as. . . . .	124
Taxa das cópias. . . . .	124
Assignantes. . . . .	124
<b>RENDAS DA CASA DA MOEDA.</b> . . . . .	<b>125</b>
Relação entre o ouro e a prata. . . . .	125
Senhoriação da prata. . . . .	126
Fabrico da moeda . . . . .	126

VIII

Taxas da cunhagem do ouro e de outros serviços da Casa da Moeda . . . . .	13
<b>RENDA DA TYPOGRAPHIA NACIONAL . . . . .</b>	13
Preço da venda da colleção de leis e da impressão de obras particulares . . . . .	13
<b>RENDA DO « DIARIO OFFICIAL » . . . . .</b>	13
Preços das assignaturas e venda do <i>Diario</i> e publicação de annuncios . . . . .	13
<b>RENDA DA LITHOGRAPHIA MILITAR . . . . .</b>	12
<b>RENDA DA FABRICA DE POLVORA . . . . .</b>	12
Preço da polvora . . . . .	12
<b>RENDA DA FABRICA DE FERRO DO YPANEMA . . . . .</b>	13
<b>RENDA DOS ARSENAES . . . . .</b>	13
Taxes dos trabalhos das cabreas e de diversos apparelhos e do reboques do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro . . . . .	13
Suprimento de materia prima e de objectos, manufacturados ou não, fornecidos a particulares pelos Arsenais de Marinha . . . . .	13
Taxes das joias e estadia dos navios nos diques da ilha das Cobras . . . . .	13
<b>RENDA DA CASA DE CORRECÇÃO . . . . .</b>	13
<b>RENDA DO IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO II . . . . .</b>	13
Patrimonio e sua renda . . . . .	13
Matriculas e pensões . . . . .	13
<b>RENDA DO INSTITUTO DOS MENINOS CÉGOS . . . . .</b>	13
Patrimonio . . . . .	13
Joias e pensões . . . . .	13
<b>RENDA DO INSTITUTO DOS SURDOS-MUDOS . . . . .</b>	13
Patrimonio e pensões . . . . .	13
<b>RENDA DAS MATRICULAS NOS ESTABELECIMENTOS DE INSTRUÇÃO SUPERIOR . . . . .</b>	13
Quotas das matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina . . . . .	13
Ditas da Escola Polytechnica e de Minas de Ouro Preto . . . . .	13
Isenções . . . . .	13
<b>RENDA DOS PROPRIOS NACIONAIS . . . . .</b>	14
<b>RENDA DOS TERRENOS DIAMANTINOS . . . . .</b>	14
Terrenos diamantinos . . . . .	14
Fórmula da concessão . . . . .	14
Contribuição diamantina . . . . .	14
<b>FÓROS DE TERRENOS DE MARINHAS, EXCEPTO OS DO MUNICÍPIO DA CÓRTE E PRODUCTO DA VENDA DE POSSES OU DOMÍNIOS UTEIS DOS TERRENOS DE MARINHA . . . . .</b>	14
Terrenos encravados nas povoações . . . . .	14
Terrenos de marinha . . . . .	14
Límite das marinhas . . . . .	14
Outros terrenos . . . . .	14
Fóro . . . . .	14

## IX

Fôros de marinhas na Corte, a quem pertencem . . . . .	144
Quota. . . . .	144
Fórmula da concessão. . . . .	144
<b>LAUDEMOS NÃO COMPREHENDIDOS OS PROVENIENTES DE VENDA DE TERRENOS DE MARINHAS</b>	
DA CÔRTE . . . . .	145
Quota do laudemio . . . . .	145
A quem pertencem os laudemios das marinhas da Corte . . . . .	145
VENDA DE TERRAS PUBLICAS . . . . .	145
Terras devolutas . . . . .	145
Preço da venda e dimensões dos lotes . . . . .	146
PREMIOS DE DEPOSITOS PUBLICOS. . . . .	146
Cofre de depositos . . . . .	146
Premio do deposito . . . . .	147
CONCESSÃO DE PENNAS D'AGUA. . . . .	147
Pennas d'agua. . . . .	147
Pennas obrigatorias . . . . .	149
Quotas. . . . .	150
Isenções . . . . .	150
SELLO DO PAPEL. . . . .	150
Nota sobre o imposto. . . . .	150
Sello proporcional. . . . .	152
1 <sup>a</sup> classe — Letras de cambio e da terra, etc. . . . .	152
Taxas. . . . .	152
2 <sup>a</sup> classe — Fretamento de navios. . . . .	153
Taxas. . . . .	153
3 <sup>a</sup> classe — Contratos de seguro, escripturas e letras de risco. . . . .	153
Taxas. . . . .	153
4 <sup>a</sup> classe — Nota ao portador e á vista. . . . .	154
Taxas. . . . .	154
5 <sup>a</sup> classe — Mercês pecuniarias. . . . .	154
Taxas. . . . .	154
Valor sobre que assenta o sello proporcional. . . . .	155
Sello fixo. . . . .	157
1 <sup>a</sup> classe — Actos que pagam sello conforme à dimensão do papel. . . . .	157
Papeis forenses e documentos civis. . . . .	157
Dimensões do papel. . . . .	158
Computo de rasa. . . . .	158
Contagem da busca. . . . .	158
Livros. . . . .	159
Dimensões dos livros. . . . .	159

## X

2 <sup>a</sup> classe — Actos que pagam imposto conforme o seu objecto.	159
Títulos de terras públicas e outras.	159
Passaportes e actos relativos a embarcações.	160
Diversos.	161
Licenças e dispensas.	164
Títulos commerciaes e de agentes auxiliares do commercio.	166
Nomeações diversas.	166
Títulos de tratamento de nobreza.	167
Offícios da Casa Imperial.	168
Condecorações.	168
Diplomas científicos e títulos de habilitação.	168
Honras e privilegios.	169
Diplomas eclesiásticos.	170
Sello fixo dos títulos que contêm mais de uma mercê.	171
Isenção do sello proporcional.	171
Isenção do sello fixo.	173
Sello de estampilha — Casos em que se emprega.	175
Como se inutilizam as estampilhas.	175
Pessoa competente para inutilizá-las.	176
Quem pode inutilizá-las por meio de carimbo.	177
Vícios que tornam nullo o sello de estampilhas.	178
Sello de verba.	178
Títulos exceptuados do sello por meio de estampilha ou verba.	178
Estações competentes para arrecadar o sello.	178
Tempo em que se deve pagar o sello de verba.	179
Tempo em que se deve pagar o sello fixo.	180
Revalidação.	180
Base para se calcular a importância da revalidação.	181
Títulos sujeitos à revalidação.	181
Recursos e restituições.	181
Prazo dos recursos.	181
Restituição de sello de verba.	182
Quando se restitue.	182
IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE.	182
Objecto contribuinte.	182
Transmissão <i>causa mortis</i> .	182
Objecto contribuinte.	182
Activo da sucessão.	182
Isenções.	183
Quota.	183
	184

XI

Quotas duplas . . . . .	184
Usufructo . . . . .	185
Heranças e legados de usufructo . . . . .	185
Transmissão <i>inter vivos</i> . . . . .	186
Como se opéra . . . . .	186
Objecto contribuinte . . . . .	187
Doações <i>inter vivos</i> . . . . .	187
Quota . . . . .	187
Quota dupla. . . . .	187
Compra e venda, ou actos equivalentes, de immoveis. . . . .	188
Objecto contribuinte . . . . .	188
O que são bens immoveis. . . . .	188
Quota. . . . .	189
Compra e venda, ou actos equivalentes, de embarcações nacionaes ou estrangeiras. . . . .	190
Objecto contribuinte . . . . .	190
Quota. . . . .	190
Compra e venda, ou actos equivalentes, de escravos, no Municipio da Corte. . . . .	190
Objecto contribuinte. . . . .	190
Quota. . . . .	191
Cessão de privilegios. . . . .	191
Quota. . . . .	191
Taxas adicionaes . . . . .	191
Regras para a cobrança de imposto de transmissão <i>inter vivos</i> . . . . .	192
Isenções do imposto de transmissão <i>inter vivos</i> . . . . .	193
Valor dos bens para o pagamento do imposto de transmissão <i>inter vivos e causa mortis</i> . . . . .	194
Por quem é pago o imposto . . . . .	195
Epoca do pagamento . . . . .	195
Restituição do imposto. . . . .	195
Isenções temporarias . . . . .	196
<b>IMPOSTO SOBRE DATAS MINERAES.</b> . . . . .	<b>196</b>
Objecto contribuinte . . . . .	196
Quota. . . . .	196
Extensão das datas mineraes . . . . .	196
Propriedade das minas e sua exploração. . . . .	197
<b>IMPOSTO SOBRE LOTERIAS</b> . . . . .	<b>197</b>
Objecto contribuinte . . . . .	197
Quota. . . . .	197
Isenções . . . . .	198
Deduções para os Montes de Soccorro e fundo de emancipação. . . . .	198

## XII

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES . . . . .	198
Objecto contribuinte . . . . .	198
Nota sobre a origem do imposto . . . . .	198
Base para o calculo do imposto . . . . .	199
Isenções . . . . .	202
Casos de arbitramento do valor locativo . . . . .	203
Regras para applicação do imposto. . . . .	204
Obrigações dos Directores de Companhias e donos de fabricas.	204
Como é pago o imposto . . . . .	205
Reclamações. . . . .	205
Remissão do imposto . . . . .	205
Quotas . . . . .	205
IMPOSTO DE TRANSPORTE . . . . .	227
Objecto contribuinte . . . . .	227
Isenções. . . . .	228
Quota. . . . .	228
IMPOSTO PREDIAL . . . . .	228
Objecto contribuinte . . . . .	228
Nota sobre a origem do imposto. . . . .	229
Isenções . . . . .	230
Quota. . . . .	234
Base para o calculo do imposto . . . . .	234
Reclamações. . . . .	235
IMPOSTO SOBRE O SUBSIDIO E VENCIMENTOS . . . . .	236
Objecto contribuinte . . . . .	236
Isenções . . . . .	236
Quota. . . . .	237
IMPOSTO DO GADO. . . . .	237
Objecto contribuinte . . . . .	237
Quota. . . . .	237
COBRANÇA DA DIVIDA ACTIVA . . . . .	238
EXTRAORDINARIA . . . . .	238
CONTRIBUIÇÃO PARA O MONTE-PIO . . . . .	238
IMDEMNAÇÕES . . . . .	239
JUROS DE CAPITAES NACIONAIS . . . . .	239
VENDA DE GENEROS E PROPRIOS NACIONAIS . . . . .	239
RECEITA EVENTUAL. . . . .	240
RENDAS COM APPLICAÇÃO ESPECIAL . . . . .	240
FUNDO DE EMANCIPAÇÃO . . . . .	240
TAXA DE ESCRAVOS. . . . .	241

### XIII

Objecto contribuinte . . . . .	241
Isenções . . . . .	241
Quota . . . . .	242
Reclamações. . . . .	242
<b>TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE DOS ESCRAVOS.</b> . . . . .	<b>242</b>
MULTAS . . . . .	243
DONATIVOS . . . . .	243
BENEFICIO DE LOTERIAS ISENTAS DE IMPOSTOS . . . . .	243
DECIMA PARTE DAS CONCEDIDAS DEPOIS DA LEI N. 2040 DE 28 DE SETEMBRO DE 1871. . . . .	243
DIVIDA ACTIVA . . . . .	243
IMPOSTO SOBRE OS CONSIGNATARIOS DE ESCRAVOS. . . . .	244
IMPOSTO DE 12½ % SOBRE LOTERIAS . . . . .	244
SELLO DOS BILHETES . . . . .	244
1/2 % RESTANTES DA COMMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 2º DO DECRETO N. 2936 DE 16 DE JUNHO DE 1882. . . . .	244
REMANESCENTES DOS PREMIOS. . . . .	245
<b>DEPOSITOS</b> . . . . .	<b>245</b>
EMPRESTIMO DO COFRE DE ORPHÃOS. . . . .	245
BENS DE DEFUNTOS E AUSENTES E DO EVENTO . . . . .	246
Quaes são os bens de defuntos e ausentes. . . . .	246
Quaes os vagos . . . . .	246
Quaes os do evento . . . . .	247
Liquidação destes bens . . . . .	247
PREMIOS DAS LOTERIAS. . . . .	248
DEPOSITOS DAS CAIXAS ECONOMICAS . . . . .	248
DEPOSITOS DO MONTE DE SOCORRO . . . . .	249
Montes de Socorro . . . . .	249
Premio dos emprestimos. . . . .	249
Fundo dos Montes de Socorro . . . . .	249
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS. . . . .	250